

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, QUARTA, 27 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 367

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI /628-2025/PMBT	2
PORTARIA /251-2025/PMBT	4
PORTARIA /256-2025/PMBT	5
PORTARIA /255-2025/PMBT	6
PORTARIA /250-2025/PMBT	7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATA/FME[BD9]	8
ATA/FME[AF7]	10
ATA/FME[BD1]	11

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **3672025441**

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 628/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Reformula a estrutura administrativa do Município de Bandeirantes do TO, nos cargos que especifica e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reformulada a estrutura de cargos da administração Pública Municipal de Bandeirantes do TO, conforme os anexos I e II desta Lei, que discriminam os cargos em comissão e os cargos efetivos, com suas respectivas quantidades e vencimentos.

Art. 2º Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente a funções de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os cargos efetivos destinam-se ao provimento por concurso público, observadas as normas específicas e os requisitos de escolaridade e atribuições definidos em regulamento.

Art. 4º Esta Lei consolida e substitui as disposições anteriores que tratam dos cargos constantes dos Anexos I e II, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes, aos 14 de agosto de 2025.

Saulo Gonçalves Borges
Prefeito Municipal

TABELA DOS NOVOS CARGOS E SALÁRIOS 2025 COMISSIONADOS			
ORGÃO	GARGO	QUNT	VALOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1	4.320,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	I	3.130,00	
SECRETARIA DE TRANSPORTE	SUPERVISOR DE FROTAS	1	3.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENADOR DE FINANÇAS	1	3.900,00
COORDENADOR DE PESSOAL	1	3.900,00	
SUPERVISOR DE COMPRAS	1	3.300,00	
CHEFE DE PROGRAMAS	1	3.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUPERVISOR DE FROTAS	1	3.300,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	Tecnico de Referencia de assistência Social	1	3.350,00
ANEXO I - TABELA DOS NOVOS CARGOS E SALÁRIOS 2025 COMISSIONADOS			
ANEXO - II TABELA DOS NOVOS CARGOS E SALÁRIOS 2025 PROVIMENTO EFETIVO			
ORGÃO	GARGO	QUNT	VALOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	4	2.280,00
PEDREIRO	3	2.800,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	TRATORISTA	4	2.500,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE	MOTORISTA	6	2.280,00
OPERADOR DE MAQUINAS LEVE	5	2.500,00	
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	4	3.250,00	
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL 40 HS	1	3.350,00
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	4	2.725,00	
MOTORISTA	2	2.280,00	
PEDAGOGA DE PROGRAMAS SOCIAS 30 HS	1	3.650,83	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA	10	2.280,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICA 30 HORAS	2	2.722,72
FARMACEUTICA 40 HORAS	1	3.267,34	

MOTORISTA	12	2.280,00
-----------	----	----------



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-27e692-26082025105636**



1310024197468463394

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração para exercer função e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. SILVIA MARA CALÁCIO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1006, do exercício da função de Assessor da Divisão de Transportes, a partir de 31/07/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 216/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ca1397-27082025122105**



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 256/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer função e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. SILVIA MARA CALÁCIO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1006, para exercer a função de Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, a partir de 01/08/2025, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-19c083-27082025122141**



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração para exercer função e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. JOÃO BATISTA CALÁCIO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 219, do exercício da função de Diretor de Programas Educacionais, a partir de 31/07/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 111/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7b6954-27082025122230**



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação de portaria de designação de servidor municipal para exercício de função de forma interina e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 86, II, aliena “c”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria Municipal nº 226/2025, do dia 05/08/2025, que tratava da designação da Sra. **CECÍLIA DI FERNANDES FERREIRA SALES FÉLIX DE OLIVEIRA** para exercer a função de fiscal de contratos de forma interina.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, ao 21 dia do mês de agosto do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d4d0ce-27082025122356**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ATA CONSULTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (Lei 14.399/2022) – CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, no Estado do Tocantins, torna pública a Ata da reunião presencial referente à consulta pública referente à Política Nacional Aldir Blanc.

A Consulta Pública foi realizada no dia 25 de agosto de 2025, às 17h, no Auditório da Escola Municipal ETI Francisco Divino Vasconcelos, localizada na Rua Tiradentes, s/n, no município, contando com a participação de pessoas da sociedade civil e do poder público, que assinam a presente ata.

A lista de presença encontra-se nos arquivos físicos da prefeitura e será anexada na prestação de contas, posteriormente, no sistema Transferegov.

Neste dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei – ciclo 2.

As ações a serem realizadas, contemplarão também os 20% de projetos em áreas descentralizadas.

Foi apresentado aos participantes o valor que o município receberá do Governo Federal, por meio da PNAB, R\$ 39.694,93, aproximadamente, que serão divididos entre as 2 (duas) metas abaixo:

META 1: 01 edital de premiação e fomento, com as seguintes categorias:

- Premiação por trajetória passada (somente para artistas locais): R\$ 8.000,00, divididos entre os inscritos, conforme edital a ser publicado;
- 01 Festival cultural (proponente do município): R\$ 31.694,93
Um proponente do município será contemplado e irá realizar ações culturais diversas na cidade.

META 2: 5% Consultoria calculados com base no valor repassado pelo Governo: R\$ 2.000,00

Os valores poderão variar de acordo com o número de inscritos, para mais ou para menos, sendo que, após a seleção os projetos deverão ser adaptados ao valor recebido.

Os presentes aprovaram por unanimidade as metas. No caso de rendimentos, esses poderão ser utilizados nas metas aprovadas, exceto para a consultoria.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.


Andrey weber Marques
Secretário Municipal de Cultura



Assinam a presente ata, os seguintes participantes:

1. Nome: Neuza Oliveira da Cruz
Assinatura: _____
2. Nome: Solome Vieira Liti
Assinatura: _____
3. Nome: Lea Raciá Pereira da Cruz Souza
Assinatura: _____
4. Nome: Celma Brito Barbosa
Assinatura: _____
5. Nome: Maria Felice Alves Barbosa
Assinatura: _____
6. Nome: Antônia Carneiro da Silva Souza
Assinatura: _____
7. Nome: Isaena Souza de Miranda da Silva
Assinatura: _____
8. Nome: Ellyson R. dos Santos
Assinatura: _____
9. Nome: Maria de Fátima Alves Barbosa
Assinatura: _____
10. Nome: PABLO da Silva e Silva
Assinatura: Silva
Amorim W. Amorim

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Ata da reunião do Conselho de Alimentação Escolar- CAE
Bandeirantes do Tocantins.**

Ata de N°003/2025

Aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano dois mil e vinte e cinco (26/08/2025) às dezoito horas (18:00), na sala 02 da ETI-Francisco Divino Vasconcelos, Situada na rua Tiradentes, nº 403, Centro, Bandeirantes do Tocantins. Reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Alimentação Escolar do município de Bandeirantes do Tocantins, quadriênio 2025/2029, para eleição do Presidente e Vice-presidente e secretário do CAE, conforme Regimento Interno do CAE em seu Art. 2º, IV, §9º e Art. 7º. A conselheira Rita de Cássia da Rocha Rodrigues, inicia a reunião com as boas vindas, felicitando o novo CAE e desejando uma gestão de sucesso, em seguida realiza leitura do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do município de Bandeirantes do Tocantins. Após fala dos interessados ao cargo de presidente, os conselheiros decidem por unanimidade a seguinte composição. **Presidente** Cleuzenice Sales da Silva, **Vice-presidente** Vera Lúcia Pereira da Cruz Souza, **secretária** Rita de Cássia da Rocha Rodrigues. Assim foi finalizado a reunião, a ata foi lavrada por mim, Rita de Cássia da Rocha Rodrigues, que após lida e aprovada, segue com assinatura dos conselheiros.

Rita de Cássia da Rocha Rodrigues Rita de Cássia da Rocha Rodrigues

Keyliane da Silva Sousa Keyliane da Silva Sousa

Cleuzenice Sales da Silva Cleuzenice Sales da Silva

Vera Lúcia Pereira da Cruz Souza Vera Lúcia Pereira da Cruz Souza

Falcione Maria dos Santos Ramos Falcione Maria dos Santos Ramos

Joyce da Silva Barbosa Joyce da Silva Barbosa

Doralice Carlos Oliveira Bromeste Doralice Carlos S. Bromeste

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Ata da reunião do Conselho de Alimentação Escolar- CAE
Bandeirantes do Tocantins.

Ata de N°002/2025

Aos vinte dias do mês de agosto, do ano dois mil e vinte e cinco (20/08/2025) às oito horas e trinta minutos (8:30), na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se para o ato de posse dos conselheiros eleitos para exercício do Conselho de Alimentação Escolar do município de Bandeirantes do Tocantins para o quadriênio 2025/2029. A solenidade contou com a presença da secretária de Educação Maria das Dores Ferreira da Silva e da nutricionista do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) Maria Gecivânia Ribeiro, do vereador Advaldo Pereira e de membros do Conselho anterior: Antonia Cardoso e Thayany Melo, bem como dos titulares e suplentes para o quadriênio 2025/2029. A secretária de Educação Maria das Dores Ferreira da Silva, inicia com acolhida e fala sobre a importância do Controle Social na gestão democrática e transparente, na sequência faz leitura dos nomes dos indicados conforme edital SEMED nº 02/2025. Indicação do poder executivo: **Titular** - Rita de Cássia da Rocha Rodrigues (CPF:644.740.541-72) e suplente – Thuanne Marques Gonzaga (CPF:050.982.801-92). Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, conselhos escolares, associações de pais e mestres: **Titular** - Keyliane da Silva Sousa (CPF:035.180.101-40), Suplente: Silvana Soares Aires (CPF:001.565.831-78). **Titular** - Cleuzenice Sales da Silva (CPF:914.289.201-53), Suplente: Gleica Batista Pereira (CPF:034.676.371-16). **Titular** - Vera Lúcia Pereira da Cruz Souza (CPF:587.707.801-10), Suplente: Maria Elionete Gomes (CPF:863.929.641-34). **Titular** – Falcione Maria dos Santos Ramos (CPF: 995.210.831-15), Suplente: Adalto Nogueira Neves (CPF:865.002.281-20). Entidade Civil organizada. **Titular** - Joyce da Silva Barbosa (CPF:033.285.571-64), Suplente: Paloma Neres Vicentini (CPF:041.443.351-35). **Titular** - Doralice Carlos Oliveira Bromeste (CPF:998.020.901-15), Suplente: Ana Gorete Dias do Nascimento Silva (CPF:041.815.631-/03). Desta forma declara empossados os Membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar. Em continuidade, a nutricionista Gecivânia enfatiza a necessidade de participação nas formações para conhecimentos do PNAE. Na oportunidade a Conselheira Rita de Cássia realiza leitura do Regimento Interno do CAE e convida todos para indicar um membro titular para compor o conselho municipal de Educação, que em consenso fica decidido o nome das conselheiras: Keyliane da Silva Sousa como titular e Gleica Batista Pereira como suplente. Assim foi finalizado a reunião e segue de presença em anexo.

1



Frequência da Reunião do CAE

20/08/2025

Salvatore M^a dos Santos Ramos

Vana Geste Gion de Uruseimeto Silva

Kyliane da Silva Sousa

Polce da Silva Barbosa

Sera Lúcia Pereira da Cruz Souza

Marcia Elionete Gomes

Cylica Batista Pereira

Ghwarre Stangues Gonzaga

Maria Genivania de S. Ribeiro

Divalice Carlos S. Brumeste

Advaldo P. Leica

Antonia Cardoso da Silva Oliveira

Chayany Melo Brito

SIVANA Soares Aires

Eleuzice Sales da Silva

Ralona Wera Viçosa

Adalberto Aguiar Alves

